

PUBLICADO

EM, 02 / 10 / 06

EB

Pág. 1



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE. 02/OUT/2006 11:14 000000262

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 298 / 2005

Ementa: Altera a estrutura administrativa da Prefeitura de Camaragibe com a extinção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico, cria a Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Cidadania e dá outras providências.

Art. 1º. A estrutura administrativa da Prefeitura de Camaragibe passa a vigor com as alterações estabelecidas nesta lei.

Art. 2º. Fica criada a Secretaria de Assistência Social, com as atribuições estabelecidas em decreto, obedecidas as seguintes diretrizes básicas:

- I. Formular a política de assistência social no âmbito do Município de Camaragibe, em consonância com as políticas federais e estaduais pertinentes, observando, no que couber, as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
- II. Superintender a elaboração e execução do plano plurianual e anual de assistência social, no que pertine às ações, programas, serviços e benefícios de assistência social;
- III. Gerir os recursos destinados à assistência social por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social;
- IV. Propor, elaborar, executar e superintender as demais ações correlatas, vinculadas aos planos ou programas de assistência social, de interesse do Município, atendendo orientação do Governo Municipal.



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Pag 1
cont 1

Art. 3º. Compondo a estrutura orgânica da Secretaria de Assistência Social, ficam criados os seguintes órgãos e seus respectivos cargos de Direção ou Chefia:

- I. Gabinete do Secretário, com o correspondente cargo de Secretário de Assistência Social, símbolo DS-1;
- II. Diretoria de Proteção Básica, vinculada ao gabinete do Secretário, com o correspondente cargo comissionado de Diretor de Proteção Básica, símbolo DS-2;
- III. Diretoria de Proteção Especial, vinculada ao Gabinete do Secretário, com o correspondente cargo comissionado de Diretor de Proteção Especial, símbolo DS-2;
- IV. Departamento Administrativo, com o correspondente cargo de Chefe do Departamento Administrativo, símbolo DS-3.

Art. 4º. Os órgãos ora criados terão suas atribuições pautadas nas seguintes diretrizes:

- I. Gabinete do Secretário: dirigir a Secretaria de Assistência Social, conduzindo segundo as determinações de governo, as políticas de assistência social para o Município de Camaragibe;
- II. Diretoria de Proteção Básica: orientar e fazer cumprir as políticas gerais de assistência social comuns às ações de assistência à população local;
- III. Diretoria de Proteção Especial: orientar e fazer cumprir as políticas de proteção específicas destinadas a atender os segmentos da sociedade, objeto dos respectivos programas de assistência;
- IV. Departamento Administrativo: executar as atividades relacionadas ao processo de execução orçamentária e manutenção dos serviços administrativos.



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Proj. 1
Conte

Art. 5º. Os programas, projetos, ações e demais atividades da Secretaria de Assistência Social realizadas por meio de convênios com entidades estaduais e federais, ficam vinculadas às diretorias do órgão, conforme os objetivos de cada um e a destinação dos recursos correspondentes.

Parágrafo único. Os programas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social serão coordenados pela diretoria a que estiver vinculado.

Art. 6º. Fica criada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Cidadania, com as atribuições estabelecidas em decreto, obedecidas as seguintes diretrizes básicas:

- I. Coordenar a política de desenvolvimento econômico do Município;
- II. Coordenar a política de emprego no Município, a qualificação profissional da população e a sua inserção no mercado de trabalho;
- III. Coordenar a elaboração e execução de projetos e estudos de viabilidade econômica e de emprego;
- IV. Coordenar as políticas de fomento ao exercício de cidadania, agindo em conjunto com os diversos órgãos de Governo, de conformidade com as diretrizes fixadas pelo Governo Municipal.

Art. 7º. Composto a estrutura orgânica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Cidadania, ficam criados os seguintes órgãos e seus respectivos cargos de direção ou chefia:

- I. Gabinete do Secretário, com o correspondente cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Cidadania, símbolo DS-1;
- II. Diretoria de Desenvolvimento Econômico, vinculada ao Gabinete do Secretário, com o correspondente cargo comissionado de Diretor de Desenvolvimento Econômico, símbolo DS-2;



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

2001
cont 3

III. Departamento de Desenvolvimento do Comércio Indústria e Serviços, vinculado à Diretoria de Desenvolvimento Econômico, com o correspondente cargo comissionado de Chefe do Departamento de Desenvolvimento do Comércio, Indústria e Serviços, símbolo DS-3;

IV. Divisão de Fomento ao Turismo, vinculada à Diretoria de Desenvolvimento Econômico, com o correspondente cargo de Chefe da Divisão de Fomento ao Turismo, símbolo DS-4;

V. Serviço de Apoio às Atividades Agricultura, vinculado à Diretoria de Desenvolvimento Econômico, com correspondente cargo comissionado de Chefe do Serviço de Apoio às Atividades de Agricultura, símbolo CA-I;

VI. Diretoria de Promoção do Emprego e Cidadania, vinculada ao Gabinete do Secretário, com o correspondente cargo de Diretor de Promoção do Emprego e Cidadania, com o correspondente cargo de Diretor de Promoção do Emprego e Cidadania, símbolo DS-2;

VII. Departamento de Promoção do Emprego, vinculado à Diretoria de Promoção do Emprego e Cidadania, com o correspondente cargo de Chefe do Departamento de Promoção do Emprego, símbolo DS-3;

VIII. Divisão de Qualificação Profissional, vinculado à Diretoria de Promoção do Emprego e Cidadania, com o correspondente cargo de Chefe da Divisão de Qualificação Profissional, símbolo DS-4;

IX. Serviço de Apoio aos Programas de Inclusão Digital, vinculado à Diretoria de Promoção do Emprego e Cidadania, com o correspondente cargo de Chefe do Serviço de Apoio aos Programas de Inclusão Digital, símbolo CA-I;



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

Page 1
cont 4

X. Departamento Administrativo, vinculado ao Gabinete do Secretário, com o Correspondente cargo de chefe do Departamento Administrativo, símbolo DS-3;

Art. 8º. Os órgãos ora criados terão suas atribuições pautadas nas seguintes diretrizes:

I. Gabinete do Secretário: dirigir a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Cidadania, conduzindo segundo as determinações de governo, as políticas de desenvolvimento econômico, fomento ao emprego e ações de apoio e estímulo ao exercício da cidadania para o Município de Camaragibe;

II. Diretoria de Desenvolvimento Econômico: Coordenar a política de desenvolvimento econômico do Município nas áreas de comércio, indústria, serviços, agricultura, pecuária, turismo e abastecimento;

III. Diretoria de Promoção do Emprego e Cidadania: coordenar a política de emprego do Município, especialmente a qualificação profissional da população e sua inserção no mercado de trabalho;

IV. Departamento Administrativo: executar as atividades relacionadas ao processo de execução orçamentária e manutenção dos serviços administrativos.

Art. 9º. Fica extinta a Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico, bem como todos os órgãos e seus respectivos cargos comissionados.

Art. 10. As atribuições e competências dos órgãos e cargos ora extintos ficam transferidos para os órgãos e cargos ora criados, conforme a sua natureza.

Art. 11. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.
publicação.



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

pag 1
cont 5

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário:

Camaragibe, 29 de Setembro de 2006.


João Ribeiro de Lemos
Prefeito